

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO¹

- 1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar os cursos de Enfermagem de equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento de aulas práticas, treinamentos supervisionados e atividades de extensão, de modo a assegurar que os estudantes tenham contato com situações reais do ambiente hospitalar e de atendimento em saúde.
- 1.2. Do ponto de vista do interesse público, a ausência desses recursos compromete a qualidade da formação dos futuros profissionais, que, por sua vez, atuarão diretamente em serviços essenciais de saúde e segurança, impactando a vida da população.
- 1.3. Os modelos anatômicos para fins de simulação viabilizam o treinamento repetido de procedimentos técnicos e de urgência. Essa metodologia pedagógica reduz erros, aumenta a confiança dos alunos e eleva a qualidade do atendimento futuro ao cidadão.
- 1.4. Trata-se de compra², imediata, de material permanente³, comum⁴.
- 1.4.1. Material permanente
- 1.4.2. Prazo e periodicidade de fornecimento

| Item | Prazo | Periodicidade |
|-------|---|---------------|
| Todos | 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. | entrega única |

- 1.4.2.1. A ordem de fornecimento será feita da seguinte forma: por e-mail, para o endereço de e-mail que constar na proposta comercial.
- 1.5. Não haverá uso de Sistema de Registro de Preços^{5,6}.

¹ Art. 18., inciso I e § 1º, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

² **Compra:** aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

³ Baseado na PORTARIA STN Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002

⁴ **Bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

⁵ **Sistema de Registro de Preços:** Conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

⁶ SÚMULA Nº 31 TCE/SP: Em procedimento licitatório, é vedada a utilização do sistema de registro de preços para contratação de serviços de natureza continuada.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS⁷⁸

| Classe/Grupo COMPRASNET | Item COMPRASNET | Item | Descrição | Unidade | CEPROCA MP | SEDE | EJA | TOTAL | Valor unitário | Valor total |
|-------------------------|-----------------|------|--|---------|------------|------|-----|-------|----------------|-------------|
| 6910 | 9837 | 1 | Modelo anatómico de simulação de injeção intramuscular | Unidade | 2 | 0 | 0 | 2 | 13.228,15 | 26.456,30 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | 26.456,30 |

2.1. Sugestão de código SIM

2.1.1. Sem sugestão

2.2. Previsão de execução do objeto

Exercício de 2026: Todo o quantitativo

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME, EPP, MEI E COOPERATIVAS⁹

3.1. Os bens têm natureza divisível.

3.2. Há prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto caso seja estabelecida a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, denominada "cota reservada", para a contratação de beneficiários.

3.2.1. Justificativa: Pode haver falta de padronização nos itens fornecidos

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO¹⁰

4.1. Trata-se de item único. Não haverá parcelamento.

⁷ Art. 18, § 1º, inciso IV, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

⁸ DECRETO Nº 11.430, DE 8 DE MARÇO DE 2023

⁹ DECRETO MUNICIPAL Nº 23.460, DE 11 DE JULHO DE 2024

¹⁰ Art. 18, § 1º, inciso VIII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS E DOS BENEFÍCIOS DE CADA OPÇÃO PARA ESCOLHA DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA, EM CASO DE POSSIBILIDADE DE COMPRA OU DE LOCAÇÃO DE BENS¹¹

5.1. Não se aplica

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA¹²

6.1. A contratação para o atendimento da necessidade a que se destina é adequada.

7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO¹³

7.1. Consta no Plano de Contratações Anual do Exercício de 2026 no seguinte item: DPEP CUSTEIO - PERMANENTE / CONSUMO Aquisição de itens hospitalares e acessórios para o curso técnico de enfermagem e de Segurança do Trabalho

8. FISCAL(IS) DO CONTRATO

8.1. O(s) fiscal(is) do contrato são os seguintes servidores:

| Unidade | Fiscal titular | CPF | Fiscal suplente | CPF |
|--------------|----------------------|----------------|--------------------------|----------------|
| Almoxarifado | ANA PAULA DOS SANTOS | 274.951.818-00 | ELVIS DOMINGUES FORMAGIO | 368.626.608-37 |

9. ANÁLISE DE ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCE-SP)

9.1. Não há jurisprudências no TCE-SP para objetos similares.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO¹⁴

10.1. Requisitos técnicos

10.1.1. ITEM 01 – MODELO ANATÔMICO DE SIMULAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR

10.1.1.1. Em glúteo confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada.

10.1.1.2. Com visão simultânea externa e interna da região glútea;

10.1.1.3. Com sensores eletrônicos presentes para orientar o aluno nas seguintes situações: Região Aplicada (Correta / Incorreta) e Profundidade (Correta / Incorreta);

10.1.1.4. Inclui: bateria, seringa.

10.1.1.5. Alimentação: bateria.

¹¹ Art. 44, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

¹² Art. 18, § 1º, inciso XIII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

¹³ Art. 18, § 1º, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

¹⁴ Art. 18, § 1º, inciso III, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

10.1.1.6. Garantia técnica

10.1.1.6.1. Conforme item ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA TÉCNICA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

10.2. **Requisitos para contratação**

10.2.1. A CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenação de Contratos e Convênios da FUMEC, através de e-mail fumec.gestaodecontratos@educa.fumec.sp.gov.br, os seguintes documentos para que a ordem de execução de serviço ou ordem de fornecimento possa ser emitida:

10.2.1.1. DOCUMENTOS DA EMPRESA

10.2.1.1.1. Designação por escrito de preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato, fornecendo todos os contatos necessários para a devida comunicação (números de telefone, celular, e-mail, entre outros).

10.2.1.1.2. Comprovante de efetivação da garantia contratual, caso esteja prevista.

10.2.1.1.3. Declaração de Atualização Cadastral no CadTCESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do responsável legal da CONTRATADA.

10.3. **Requisitos de prazo**

| Evento | Prazo | Responsabilidade |
|--|---|------------------|
| Fornecimento | 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento | CONTRATADA |
| referente à garantia técnica contratual Resolução do problema | No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos deverá ocorrer a solução definitiva do problema reportado ou a substituição definitiva do equipamento; | CONTRATADA |

11. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**¹⁵¹⁶

11.1. A quantidade de fornecedores não é restrita.

11.1.1. Segue o histórico de licitação de objetos idênticos ou similares e a quantidade de fornecedores que participaram do certame:

¹⁵ Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

¹⁶ Art. 18, § 1º, inciso V, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

| Processo | Licitação | Item | Quantidade de fornecedores que enviaram proposta |
|------------------------|--------------------------------|---|--|
| FUMEC.2023.00002922-92 | Pregão Eletrônico nº : 71/2023 | Aquisição de itens hospitalares e acessórios, remanescentes, para prosseguimento com a implementação do Laboratório de Saúde nas unidades descentralizadas atendendo as demandas do curso técnico de Enfermagem, do curso de Cuidador oferecidos pelo CEPROCAMP, conforme especificações e condições deste Termo de Referência. | 6 |
| FUMEC.2023.00001593-71 | Pregão Eletrônico nº : 36/2023 | Aquisição de itens hospitalares e acessórios, remanescentes, para prosseguimento com a implementação do Laboratório de Saúde nas unidades descentralizadas atendendo as demandas do curso técnico de Enfermagem, do curso de Cuidador oferecidos pelo CEPROCAMP, conforme especificações e condições deste termo de referência. | 7 |

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO¹⁷

- 12.1. Aquisição de modelo anatômico de simulação de injeção intramuscular para o curso técnico de enfermagem.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA TÉCNICA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA¹⁸

- 13.1. Haverá garantia técnica, condições de manutenção e assistência técnica nas seguintes condições:

13.1.1. Da garantia técnica

¹⁷ Art. 18, § 1º, inciso VII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

¹⁸ Art. 40, § 1º, inciso III, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

13.1.1.1. Não está coberta pela garantia técnica, legal ou contratual, problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento

13.1.1.2. **Da garantia técnica legal**

13.1.1.2.1. A garantia técnica legal é de 90 (noventa) dias¹⁹.

13.1.1.2.2. Inicia-se a contagem do prazo a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços²⁰.

13.1.1.2.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito²¹.

13.1.1.2.4. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expreso, vedada a exoneração contratual do fornecedor²².

13.1.2. **Da garantia técnica contratual**

13.1.2.1. A garantia técnica contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito²³.

13.1.2.1.1. Para fins desta contratação, será considerado termo escrito o termo de contrato, que faz menção ao Termo de Referência, onde encontram-se todas as condições de garantia técnica contratual.

13.1.2.2. O prazo de garantia técnica mínima do objeto, considerando o prazo da garantia técnica legal mais o prazo da garantia técnica contratual corresponderá aos períodos descritos na tabela abaixo, contados da data do recebimento dos produtos e serviços.

| Item | Descrição | Prazo de garantia |
|------|--|-------------------|
| 1 | Modelo anatômico de simulação de injeção intramuscular | 12 (doze) meses |

13.1.3. **Do acordo de nível de serviço e fluxo do atendimento da garantia técnica**

13.1.3.1. A manutenção e assistência técnica **devem** ser prestadas nas seguintes condições:

13.1.3.1.1. Substituição temporária: deverá ocorrer se não houver a solução do problema no atendimento presencial e deverá ser realizada em até 2 (dois) dias úteis após o primeiro atendimento;

¹⁹ Art. 26, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

²⁰ Art. 26, § 1º, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

²¹ Art. 26, § 3º, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

²² Art. 24, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

²³ Art. 50, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

-
- 13.1.3.1.1.1. Deverá ser fornecido equipamento com características técnicas equivalentes ou superiores ao equipamento substituído;
- 13.1.3.1.1.2. No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos deverá ocorrer a solução definitiva do problema reportado ou a substituição definitiva do equipamento;
- 13.1.3.1.1.3. Substituição definitiva: deverá ser instalado um equipamento novo, sem uso anterior, com especificações semelhantes ou superiores às especificações do equipamento antigo;
- 13.1.3.1.2. Em cada atendimento realizado (primeiro atendimento, segundo atendimento, etc) deverão ser registrados os procedimentos adotados durante o atendimento, em ferramenta/sistema próprio da CONTRATADA;
- 13.1.3.1.3. Cada atendimento deverá ser registrado no mesmo chamado técnico até que ocorra a conclusão do chamado seja por que o problema foi resolvido/solucionado ou por que ocorreu a substituição do equipamento;
- 13.1.3.1.4. Caso o equipamento seja substituído por outro em caráter definitivo, esta informação deverá constar no histórico do chamado, bem como os dados do novo equipamento marca, modelo, número de série, etc;
- 13.1.3.1.5. A CONTRATADA deverá oferecer na proposta o telefone/email de suporte para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos da empresa prestadora do serviço de Garantia.
- 13.1.3.1.6. Aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.
- 14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS²⁴**
- 14.1. ECONOMICIDADE
- 14.1.1. A aquisição de equipamentos novos, com garantia técnica e conformidade com os órgãos reguladores (INMETRO e ANVISA), reduzirá despesas futuras com consertos frequentes e substituições prematuras de materiais inadequados ou irregulares.
- 14.2. MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS
- 14.2.1. Professores e instrutores poderão dedicar mais tempo ao ensino e à orientação prática, reduzindo o tempo gasto na improvisação de materiais ou na tentativa de utilizar equipamentos inadequados ou defeituosos.
- 14.3. MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

²⁴ Art. 18, § 1º, inciso IX, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

14.3.1. A contratação única, com prazos e especificações definidas, permite um controle financeiro preciso, evitando gastos extras e não planejados com soluções paliativas.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO²⁵

15.1. Cadastro da empresa no SEI.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES²⁶

16.1. Justificativa de ausência: não há

17. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL²⁷

17.1. Descarte inadequado de resíduos sólidos. Mitigação: Incluir cláusula específica de obrigações ambientais no Termo de Referência.

18. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS EM CONSÓRCIO²⁸

18.1. Não será permitida

18.2. Justificativa:

As dimensões e a complexidade do objeto não são elevadas o suficiente para justificar a permissão de associação de pessoas jurídicas em consórcio.

19. DA ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL²⁹

²⁵ Art. 18, § 1º, inciso X, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

²⁶ Art. 18, § 1º, inciso XI, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

²⁷ Art. 18, § 1º, inciso XII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

²⁸ Art. 15, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

²⁹ Art. 18, inciso X, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

| Tipo de risco | Probabilidade | Impacto | Dano potencial | Ação Preventiva e Responsável | Ação de Contingência e Responsável |
|--|--|--|---|--|--|
| Atraso na contratação | <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta | <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto | Curso de enfermagem ficar sem os equipamentos | <p>Realizar o estudo técnico preliminar detalhado das especificações e preços de mercado.</p> <p>Definir critérios razoáveis de aceitabilidade do produto/serviço.</p> <p>Encaminhar a contratação com tempo hábil para repetição.</p> <p>Responsável: DFP</p> | <p>Repetir a licitação, sanando eventuais falhas que possam ter criado obstáculos na seleção dos fornecedores.</p> <p>Realizar contratação emergencial com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação emergencial).</p> <p>Responsável: DFP e DCL</p> |
| Licitação deserta ou fracassada | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta | <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto | Curso de enfermagem ficar sem os equipamentos | <p>Realizar o estudo técnico preliminar detalhado das especificações e preços de mercado.</p> <p>Definir critérios razoáveis de aceitabilidade do produto/serviço.</p> <p>Encaminhar a contratação com tempo hábil para repetição.</p> <p>Responsável: DFP</p> | <p>Repetir a licitação, sanando eventuais falhas que possam ter criado obstáculos na seleção dos fornecedores.</p> <p>Realizar contratação emergencial com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação emergencial).</p> <p>Responsável: DFP e DCL</p> |
| Contratação de empresa inexperiente para prestação do objeto | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta | <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto | <p>Baixa qualidade na prestação dos serviços.</p> <p>Dano ao erário.</p> <p>Diminuição da vida útil do bem.</p> | <p>Exigir atestados de capacidade técnica que demonstrem a experiência da empresa na prestação de objeto compatível com o da contratação.</p> <p>Responsável: DFP</p> | <p>Encaminhar processo para aplicação de sanções previstas para quaisquer descumprimentos do objeto.</p> <p>Responsável: Coordenação de Contratos</p> |

| | | | | | |
|--|------------------------------------|------------------------------------|---|--|--|
| Contratação de produto de baixa qualidade | (x) Baixa () Média () Alta | () Baixo () Médio (x) Alto | Dano ao erário. Diminuição da vida útil do bem. Insatisfação dos usuários | Realizar o estudo técnico preliminar detalhado dos requisitos e especificações de mercado Exigências de requisitos de qualificação técnica. Responsável: DFP | Encaminhar processo para aplicação de sanções cabíveis. Realizar outra contratação. Responsável: DFP e DCL e Coordenação de Contratos |
| Não atendimento dos prazos e condições contratados | (x) Baixa () Média () Alta | () Baixo () Médio (x) Alto | Não cumprimento dos prazos do planejamento. | Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimento, alertando a contratada sobre a possível aplicação de sanções em caso de não cumprimento. Responsável: Coordenação de Contratos | Acionamento da garantia contratual, se houver. Encaminhar processo para aplicação de sanções cabíveis. Responsável: Coordenação de Contratos |

20. DA INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO³⁰

20.1. Não será necessária.

21. DA SOLICITAÇÃO DE CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, QUE ASSEGURE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NO CASO DE LICITANTE REVENDEDOR OU DISTRIBUIDOR³¹

21.1. Não será necessária.

22. DA NECESSIDADE DE CONTRATAR MAIS DE UMA EMPRESA PARA EXECUTAR O MESMO SERVIÇO³²

22.1. Não será necessária

23. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA ESPECÍFICA

23.1. Não será necessária

24. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA, REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL³³

24.1. Não será necessária

³⁰Art. 41. inciso I, alínea c), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³¹ Art. 41. inciso IV, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³² Art. 49., LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³³ Art. 67, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

25. SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR INSTRUMENTO HÁBIL³⁴

26. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

26.1. O prazo de contratação será de 18 (dezoito) meses, a contar da data do envio da ordem de fornecimento, após a assinatura do Contrato.

26.1.1. *Justificativa: prazo se refere ao prazo de fornecimento mais o prazo de garantia técnica contratual mais 04 (quatro) meses.*

27. DAS PRESTAÇÕES DE GARANTIAS CONTRATUAIS (CAUÇÃO, SEGURO-GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA)³⁵

27.1. Não será necessária

28. DA GARANTIA DE PROPOSTA³⁶

28.1. Não será necessária

29. DOS COEFICIENTES E ÍNDICES ECONÔMICOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA³⁷

29.1. Não será necessária

30. DA SUBCONTRATAÇÃO³⁸

30.1. Sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar os seguintes itens, obedecendo os critérios abaixo:

| Item | Descrição resumida | Limite de valor da subcontratação em relação ao total do item |
|------|---|---|
| 1 | Garantia e manutenção decorrente do acionamento da garantia | 20% |

30.1.1. *Justificativa: Os serviços que poderão ser subcontratados podem exigir habilidades específicas e equipamentos especiais que nem sempre estão disponíveis para uma empresa que preste os demais serviços previstos no item.*

Ao permitir a subcontratação, você pode garantir que esse trabalho seja realizado por profissionais especializados nesse tipo de serviço.

³⁴ Art. 95, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³⁵ Art. 96, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³⁶ Art. 58,, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³⁷ Art. 69, § 5º, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³⁸ Art. 122, § 2º, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

30.1.2. O contratado apresentará à FUMEC documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

31. DA ANÁLISE TRIBUTÁRIA

| Grupo | Item | Descrição | Natureza | Simples Nacional | Retenções | | |
|---|-------|--------------------------------------|----------|------------------|--|---|---------------|
| | | | | | ISSQN | IRRF | INSS |
| X | Todos | Aquisição de materiais de enfermagem | Venda | Anexo I | Não se aplica | 1,2% - IN 2145/2023 Art. 2-A, IN 1234/2012 Anexo I (não se aplica para optantes do Simples Nacional) REINF - 17009 | Não se aplica |
| Análise | | | | Conclusão | Fundamentação | | |
| Atividade prevista no Simples Nacional? | | | | SIM | LC 123/2006 Anexo I | | |
| O total anual do contrato está dentro dos limites do Simples Nacional, conforme LC 123/06 Art. 3º Inc. II, R\$4.800.000,00? | | | | SIM | | | |
| A contratada poderá permanecer no Simples Nacional? | | | | SIM | Circunstâncias em que se aplicam vedações/exclusão: LC 123/06 Art. 17, Art. 30 | | |

32. DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO³⁹

32.1. Não será permitida

Campinas, 09 de fevereiro de 2026

Responsabilidade Técnica/Aprovação

LUCAS GIMENEZ PAVANELLO

Diretor Financeiro e de Projetos

FUMEC

³⁹ Art. 145, § 1º, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021